



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola (INEP 23323418)

Fortaleza - Ceará

EDITAL 06/2017 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2018

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na EEEP PAULO PETROLA destinado ao ingresso na 1ª série do ensino médio integrado para o ano letivo de 2018 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional PAULO PETROLA, Paulo Daniel Braga dos Santos/SEFOR 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado, e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2018 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Orientações de Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COEDP, expedido dia 04/12/2017, que, posteriormente, será divulgado em portaria em Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% das vagas serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino, e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

3.2. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

3.2.1 dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;

3.2.2. dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso. Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 40 e 45 alunos:



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola (INEP 23323418)

Fortaleza - Ceará

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	45 alunos	25 alunos – ampla concorrência
		11 alunos – residentes próximo à EEEP
Rede privada 20% (09 vagas)		06 alunos – ampla concorrência
		03 alunos – residentes próximo à EEEP

Vale salientar que cada grupo de alunos concorrem entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os 30% para residentes próximo à EEEP).

3.2.3 Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.2.4 Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.2.5 Serão ofertadas 135 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas
Técnico em Enfermagem	45 Vagas
Técnico em Guia de Turismo	45 Vagas
Técnico em Informática	45 Vagas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

4.1.1 ter disponibilidade de 2a. a 6a. feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;

4.1.2 ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde;

4.1.3 ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho (considerando o ano letivo de 2018) para os cursos do eixo ambiente e saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética;

4.1.4 estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola (INEP 23323418)

Fortaleza - Ceará

4.2 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Paulo Petrola, entre os dias **12/12/2017 a 22/12/2017, das 8:00h às 16:00h.**

4.3 São documentos necessários para a inscrição:

4.3.1 cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

4.3.2 cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

4.3.3 cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa

- Física + Química/2 = Ciências;

4.3.4 os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A análise documental apresentada pelo aluno será realizada por comissão constituída pela Secretária, um Coordenador Escolar, Diretor e a Superintendente da CREDE 18, entre os dias **02/01/2017 à 04/01/2017.**

5.2. Não será aceita a inclusão de documentos para o processo seletivo após a realização da inscrição

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno.**

6.1 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

6.1.1 a maior idade;

6.1.2 maior média na disciplina de Língua Portuguesa

6.1.3 maior média na disciplina de Matemática



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola (INEP 23323418)

Fortaleza - Ceará

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **05 de janeiro de 2018 até às 17h**, nas dependências da EEEP Paulo Petrola e na Internet, através dos sites da SEDUC/SEFOR 1 e na página do Facebook da Escola.

7.2. Recursos: **08/01/2018 a 12/01/2018**.

8. DA MATRICULA

8.1 Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

8.1.1 requerimento de matrícula preenchido

8.1.2 documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem

8.1.3 histórico escolar

8.1.4 3 fotografias iguais e recentes

8.1.5 cópia da certidão de nascimento

8.1.6 ficha de saúde devidamente preenchida

8.1.7 perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido

8.1.8 Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF)

8.1.9 Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais

8.2. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para curso, de acordo com o previsto no subitem 3.2.

8.3. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da EEEP para efetuar a matrícula, entre os dias 18/01/2018 a 23/01/2018 entre 8:00h e 16:00h

8.4. No caso não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

8.5. A palestra de apresentação e assinatura do termo de compromisso e normas de convivência da EEEP Paulo Petrola se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida pela escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, junto com pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada de no dia **16/01/2018 às 9h**.



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola (INEP 23323418)

Fortaleza - Ceará

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

9.1 matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

9.2 matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	12/12 a 22/12/2017	Secretaria da EEEP Paulo Petrola
Análise dos Documentos	02/01 à 04/01/2018	EEEP Paulo Petrola
Divulgação do Resultado	05/01/2018	EEEP Paulo Petrola
Recurso	08/01 à 12/01/2018	Secretaria da EEEP Paulo Petrola
Seminário	16/01/2018 (9h)	EEEP Paulo Petrola
Início do Ano Letivo	15/02/2018	EEEP Paulo Petrola

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

13.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

13.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

13.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante o processo seletivo. Qualquer possibilidade de mudança só ocorrerá após finalização de todo processo e deverá ser autorizada pelo Núcleo Gestor da Escola.

13.6. As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas conforme Orientações de Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COEDP.

Fortaleza, 11 de Dezembro de 2017

Paulo Daniel Braga dos Santos
Diretor Escolar
Matrícula 47898013